

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA 9ª
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as **sessões plenárias ordinárias, são sessões semanais obrigatórias**, e que serão no mínimo uma por semana, conforme preceitua o artigo 97 CC. com o 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/1995, Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o que estabelece o respectivo parágrafo único que **recaindo** a data de uma Sessão Ordinária **num feriado**, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Legislativa nº 226/2026, de 23/02/2026, de que trata do dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, **às sextas-feiras, com início às 9:00 horas**, bem como a disposições de que caso a data de uma Sessão Ordinária coincida com **feriado ou ponto facultativo**, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO o feriado de Sexta-Feira da Paixão do próximo dia 03 de abril;

CONSIDERANDO a possibilidade da manutenção de no mínimo uma sessão por semana, evitando-se a realização de duas no decorrer da semana entre 5 e 11/04;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos trabalhos legislativos e adequação do calendário, a fim de garantir maior previsibilidade aos vereadores, favorecendo a conciliação de suas agendas e contribuindo para a eficiência e participação nas deliberações;

CONSIDERANDO a prévia consulta aos Senhores Vereadores, bem como a manifestação favorável da maioria, além da comunicação realizada durante a Sessão Ordinária do dia 27/03/2026;

RESOLVE:

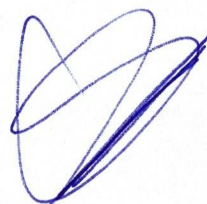
Artigo 1º Fica antecipada para o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), às 9h, a realização da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura, de modo a assegurar o cumprimento da periodicidade semanal das sessões ordinárias, nos termos regimentais, e a adequada organização do calendário legislativo.

Parágrafo único. Observar-se-á a disposição contida no artigo 110 CC. a alínea g), inciso II, artigo 18 do Regimento Interno, de que trata do lapso temporal de organização e afixação da Ordem do Dia em relação à Sessão.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE
Alta Floresta, Mato Grosso, em 30 de março de 2025.



Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente